

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020.

CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29

-

NIRE: 35300365968

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2020, às 15h00 horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se a 181ª reunião (ordinária) do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Roberto Brás Matos Macedo, com a presença dos conselheiros Adailton Cesar da Costa Martins, Eduardo Marson Ferreira, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Luciana Leal Coelho e Nelson Antônio de Souza. Excepcionalmente, em função das contingências do COVID-19, a reunião foi realizada por meio de vídeo conferência. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmar Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Presente ainda a Sra. Denise Dessie Cabral Dias, Superintendente Jurídico, em substituição. Assuntos constantes da ordem do dia:

1. Aprovação:

- 1.1. Ata do Conselho de Administração: nº 179, de 25/03/2020;
- 1.2. Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa.

2. Para apresentação e deliberação

- 2.1. Voto C.A. 023/2020 - MNP – Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital;
- 2.2. Voto C.A. 024/2020 - Revogação do Voto PRE 013/2020 - Substituição do Ouvidor;
- 2.3. Voto C.A. 025/2020 – Autorização para a captação de US\$ 200 milhões, *New Development Bank* (NDB), por meio de linha de financiamento com garantia soberana da União.
- 2.4. Voto C.A. 026/2020 – Limite de Capital de Giro – período de contingências COVID19.

3. Para apresentação

- 3.1. Análise risco da carteira em Fundos de Investimentos em Participações (FIP);
- 3.2. Comitê de Auditoria – Atas: 29/01/2020; 18/02/2020 ordinária (conjunta com o Conselho Fiscal e extraordinária; e 24/03/2020;
- 3.3. *Status* de Negócios – março/2020;
- 3.4. Informações Financeiras – março/2020.

4. Outros assuntos

- 4.1. Ofício Circular CODEC nº 003/2020 – Ofício Circular CPS nº 001/2020 - Diretrizes para as negociações coletivas 2020 às empresas estatais;
- 4.2. Ofício Circular CODEC nº 004/2020 - Medida Provisória nº 931/2019 - alteração da Lei nº 6.404/76;
- 4.3. Ofício Circular CODEC nº 005/2020 - Decreto n.º 64.898/2020 / Resolução SG-44/2020 / Medida Provisória 936/2020 (não se aplicam à Desenvolve SP);
- 4.4. Ofício Circular CODEC nº 007/2020 - Decretos 64.936 e 64.937, de 13 de abril de 2020 (não se aplicam à Desenvolve SP);
- 4.5. Ofício Circular CODEC nº 008/2020 - Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020, Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020; e Deliberação-10, de 23 de abril de 2020.

Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação da ordem do dia: **(1)** A ata do Conselho de Administração nº 179, de 25/03/2020, e **(1.2)** a **Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa**, foram aprovadas. **(2) Para apresentação e deliberação. (2.1) Voto C.A. nº 023/2020.** Foi aprovada a alteração do **MNP – Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital**, com as seguintes alterações: i. inclusão, na Declaração de Apetite ao Risco (RAS), de definição para os seguintes termos: parcela relevante, valor significativo, produção majoritária, alta probabilidade e fonte majoritária; no item 7.1.1.1, sobre “Relação de Dependência Econômica”, para dispor que assume essa condição quando for acima de 50%; ii. inclusão, na RAS, de limite de 25% do Nível I do PR para exposição com o Banco do Brasil, exclusivamente para fins de captação externa de organismos de desenvolvimento, em conta de depósito à vista, até que os recursos sejam aplicados em um fundo de investimento que aplique a totalidade de seus recursos em títulos públicos federais; iii. inclusão, na RAS, de dispositivo para prever que as operações com derivativos sejam realizadas somente para proteção de posições próprias, conforme permitido por regulamentação. Além disso, foi aprovado que o limite diário do risco de taxa de juros da carteira bancária (R_{BAN}), que é de uma vez a taxa Selic diária, em relação ao Patrimônio de Referência (PR_{RWA}), possa ser ultrapassado até 30/09/2020, em função da alta volatilidade atual do mercado de juros, combinada com a queda contínua da taxa Selic. **(2.2) Voto C.A. 024/2020 - Revogação do Voto PRE 013/2020 - Substituição do Ouvidor.** Foi revogado o Certificado do Conselho de Administração Nº 019/2020, que aprovava a indicação da Katia Mitie Ohno Tanigawa para substituição da Ouvidora no período de 20/04/2020 à 27/04/2020, visto que a licença legal da Ouvidora foi temporariamente suspensa por motivos externos. **(2.3) Voto C.A. 025/2020 – Autorização para a captação de US\$ 200 milhões, New Development Bank (NDB), por meio de linha de financiamento com garantia soberana da União.** Convidado a participar da reunião, o Sr. Thiago Velloso, Superintendente de Relações Institucionais e de Mercado, comentou que, em setembro de 2019, foram iniciadas tratativas para a realização de uma operação de crédito no valor de US\$ 200 milhões com o *New Development Bank (NDB)*, sob o nome de “Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis”, com garantia soberana da União. A captação desse valor tem como objetivo o *funding* para a concessão de empréstimos a municípios, pequenas e médias empresas do Estado de São Paulo. Foram detalhadas as condições da operação, o *status* das negociações e os próximos passos até a formalização da operação. Após debates, com destaque para os temas taxas e custos, inclusive do *swap* da operação, os membros parabenizaram a condução dos trabalhos e das negociações, e este Conselho aprovou, conforme previsto no Estatuto Social da Instituição, Art. 14, inciso XIX, o processo de captação de recursos junto ao NDB, bem como o andamento das providências para a elaboração do contrato com aquela instituição, após tramitação de todos os processos exigidos na COFIEIX, com posterior retorno a este Conselho, com as condições finais do contrato. **(2.4) Voto C.A. 026/2020 – Limite de Capital de Giro – período de contingências COVID19.** Com a palavra, o Sr. Nelson atualizou este Conselho sobre os *status* das providências da Desenvolve SP no combate aos impactos econômicos do coronavírus. Até 26/04/2020, foram registrados 28.868 pedidos de financiamentos para capital de giro, e dessas 6.749 propostas estão qualificadas, totalizando R\$ 4,11 bilhões. Informou, também, que continuam as negociações das seguintes

captações de recursos: i) novo aporte de capital pelo governo do Estado na Desenvolve SP e no Fundo de Aval (FDA); ii) aumento do limite da Desenvolve SP junto ao BNDES, como repassador; e iii) e captações de recursos internacionais, sendo a da *Corporación Andina de Fomento* (CAF), a mais avançada, com perspectiva de formalização em maio. Os recursos internacionais serão direcionados para a retomada do crescimento em São Paulo. O Sr. Nelson também apresentou proposta para atender a essa demanda, ainda em avaliação, com a finalidade de atender o maior número de empresas, pulverizar a carteira e mitigar os riscos, e mencionou que o governo estadual está ciente dessa demanda e outras necessidades, e demonstra comprometimento com a Desenvolve SP. Destacou, novamente, a forte rigidez nos controles de liquidez e atenção aos possíveis cenários de riscos de crédito e imagem, conforme discutidos na última reunião. Inclusive sugeriu, e os demais membros concordaram, em realizar uma reunião para discutir esse assunto e analisar os relatórios de liquidez solicitados na reunião de 14/04/2020. Por fim, em função desses cenários e das demandas de capital de giro, conforme explicitados no Voto 026/2020, colocou para discussão a proposta de exclusão do limite de 30% do saldo da carteira de empréstimos direcionado a operações de capital de giro livre (não associado a projetos de investimentos), aprovado por este Conselho em 11/12/2019. Após amplo debate e avaliação dos riscos e impactos, este Conselho deliberou aprovar a exclusão do limite de capital de giro, excepcionalmente neste período de contingências decorrentes da pandemia do coronavírus, previsto para até setembro de 2020, condicionado a preservação da liquidez por meio de aporte de capital pelo controlador e/ou repasses ou captações de recursos nacionais ou internacionais, com acompanhamento sistemático da carteira e retorno do assunto na reunião ordinária de outubro de 2020, ou quando convocado por este Conselho, para reavaliação. **(3) Para apresentação. (3.1) Análise de risco da carteira em Fundos de Investimentos em Participações (FIP).** Convidado a comentar a matéria, o senhor Thiago Velloso Carvalho, Superintendente de Relações Institucionais e de Mercado, apresentou a análise de impacto da carteira dos FIP's, onde a Desenvolve SP tem participação, e mencionou os principais riscos identificados (reavaliação dos ativos do Fundo - Valor Justo; risco financeiro e baixa de investimentos; e liquidez dos investimentos), as mitigações da carteira e os movimentos dos gestores. Comentou que a avaliação de impacto efetivo pelos gestores será concluída em maio, por meio de relatório, o qual será disponibilizado a este Conselho. O Conselheiro Francisco Luna comentou ser importante efetuar os registros contábeis pelo valor justo das ações, a fim de mitigar os impactos no momento da saída desses fundos, bem como definir estratégia para a saída dos ativos depreciados para mitigar os impactos negativos, se houverem. O Sr. Thiago informou que os ativos já são registrados pelo valor justo e que acompanha sistematicamente esses ativos. O Conselheiro Roberto Macedo solicitou que esse assunto seja apresentado periodicamente a este Conselho e que seja acompanhado sistematicamente pelo Comitê de Auditoria. Foram apresentados e distribuídos: **(3.2) as atas do Comitê de Auditoria:** 29/01/2020; 18/02/2020 ordinária (conjunta com o Conselho Fiscal e extraordinária; e 24/03/2020; **(3.3) o Status de Negócios – março/2020;** e **(3.4) as Informações Financeiras – março/2020.** **(4) Outros assuntos.** Este Conselho tomou conhecimento dos seguintes ofícios emitidos pelo CODEC, sendo que os decretos citados nos itens (4.3) e (4.4) não se aplicam à Desenvolve SP: **(4.1) Ofício Circular CODEC nº 003/2020 – Ofício Circular CPS**

nº 001/2020 - Diretrizes para as negociações coletivas 2020 às empresas estatais; **(4.2)** Ofício Circular CODEC nº 004/2020 - Medida Provisória nº 931/2019 - alteração da Lei nº 6.404/76; **(4.3)** Ofício Circular CODEC nº 005/2020 - Decreto nº 64.898/2020 / Resolução SG-44/2020 / Medida Provisória 936/2020; **(4.4.)** Ofício Circular CODEC nº 007/2020 - Decretos 64.936 e 64.937, de 13 de abril de 2020; e **(4.5)** Ofício Circular CODEC nº 008/2020 - Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020, Decreto nº 64.949, de 23 de abril de 2020; e Deliberação-10, de 23 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO
Presidente

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS
Conselheiro

EDUARDO MARSON FERREIRA
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN
Conselheira

LUCIANA LEAL COELHO
Conselheira

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Conselheiro